



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 20 de OUTUBRO de 2025

Considerando o resultado do exame cromatográfico de prova procedido pelo *Laboratoire des Courses Hippiques – LCH - France*, colhido do animal **NEW DANCE**, segundo colocado do 3º páreo da 881ª reunião, realizado dia 31 de agosto de 2025;

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro resolve:

- 1- Desclassificar o animal **NEW DANCE** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);
- 2- Suspender por 90 (noventa) dias, o treinador **CHRISTIANO FLORISBAL DE OLIVEIRA (C.Oliveira)**, a partir de 20 de outubro de 2025, baseado no disposto nos Art. 49, 53 e 54 item II (**METHOCARBAMOL**) parágrafo 1º item II e parágrafo 2º do Código Nacional de Corridas, com multa concomitante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- 3- Proibir a entrada do treinador **CHRISTIANO FLORISBAL DE OLIVEIRA (C.Oliveira)**, no Hipódromo da Gávea e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade (Art. 165 do Regramento Nacional de Corridas);
- 4- Suspender o animal **NEW DANCE** por 90 (noventa) dias, de qualquer competição oficial, em qualquer que seja o hipódromo, franqueado o livre acesso aos trabalhos normais (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);
- 5- Desclassificar, também, o animal **NOVA DÉLI** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (Art. 54 parágrafo 6º do Código Nacional de Corridas – Quando for constatado doping positivo de um animal, os demais animais em mesmo páreo do mesmo proprietário, coproprietário ou pertencentes a parentes em primeiro grau também serão desclassificados.);
- 6- O resultado do referido páreo passa a ser o seguinte:
  - 1º. TAMARA
  - 2º. GEVREY-CHAMBERTAIN
  - 3º. VANESSA DA PATA
  - 4º. GUAPA
  - 5º. DEVENOGE.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 20/10/2025